PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.547/73**

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:**

**CORONEL ARTUR NASCIMENTO**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua, sem denominação, do Centro, que inicia na Praça Barão de Queluz e termina na confluência das Ruas Barão de Suassui e Desembargador Dayrell de Lima, passa a denominar-se CORONEL ARTHUR NASCIMENTO.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal